



**Candidatura ao Curso de Licenciatura em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde de Santa Maria
através do Regime de Estudante Internacional**

Ano letivo 2025/2026

Processo de candidatura ao **Curso de Licenciatura em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde de Santa Maria**, através do **Regime de Estudante Internacional**, para o ano letivo de **2025/2026**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho e alterado pelo Despacho n.º 6625/2023, de 20 de junho.

2. É disponibilizada **01 vagas** para o **Curso de Licenciatura em Fisioterapia** para candidatura e matrícula no respetivo curso. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. Para efeitos de candidatura, o estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa. **Não são abrangidos pelo estatuto:**

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 (dois) anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- c) Os que ingressem pelos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
- d) Os estudantes que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional;

4. Podem candidatar-se os estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior emitido por uma autoridade competente (efetuada por prova documental ou exame escrito);
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

E que possuam as seguintes as seguintes **condições de ingresso**:

- a) A qualificação académica específica para ingresso;
- b) O conhecimento da língua ou línguas em que o ensino é ministrado;
- c) Satisfação dos pré-requisitos fixados para o curso no âmbito do regime geral de acesso e ingresso;

5. Como **critério de seriação**, a ordenação dos candidatos é feita pelo Júri, por ordem decrescente da classificação final expressa numa escala numérica inteira de zero (0) a vinte (20), devendo ser convertida para a referida escala as classificações expressas noutra escala, sendo que a classificação corresponde à melhor média aritmética das classificações obtidas.

6. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos” → “Candidaturas”.

a) Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura** são:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável, **ou**, diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a provação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, **ou**, declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- Cópia autenticada dos documentos comprovativos das classificações obtidas;



- Fotografia tipo passe;
- Diploma ou certificado do nível de conhecimento da língua em que é ministrado o curso;
- Procuração, quando a candidatura for apresentada por procurador.

b) **Antes do início das aulas**, os estudantes matriculados devem entregar obrigatoriamente nos Serviços Académicos da ESSSM os seguintes documentos:

- Pré-requisitos do Grupo A – Comunicação Interpessoal (ver ponto 7 do presente edital);

7. O candidato deve fazer prova que *“não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*, através dos **Pré-Requisitos do Grupo A – Comunicação Interpessoal**. **Este documento é necessário apresentar antes do início das aulas, contudo é obrigatório.** Este documento pode ser encontrado na página da DGES e **não pode ser substituído por uma declaração médica.**

8. **Calendarização** das ações:

Apresentação de candidatura	08/04 a 26/05/2025
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	30/05/2025
Apresentação das reclamações¹	31/05/2025
Apreciação das reclamações	02/06/2025
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso²	04/06/2025
Matrícula <i>on-line</i>	06 a 11/06/2025

¹ As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão académico” -> “Requerimentos”.

² Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.



EDITAL

A matrícula só fica formalizada após liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período da matrícula, a vaga será reutilizada noutra fase de candidaturas.

Em caso de desistência da matrícula, o pedido deve ser efetuado na plataforma de estudante, sendo que os pedidos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2025, devem liquidar a 1ª mensalidade do curso de Licenciatura.

9. O ano letivo inicia-se a 01 de setembro de 2025, contudo o horário do 1º ano ficará disponível no início de setembro (as aulas do 1º ano iniciam mais tarde).

10. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2025/2026, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos” -> “Candidaturas”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

11. **Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente ou desistência do candidato.**

12. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

13. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

14. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: ingresso@santamariasaude.pt.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 02 de abril de 2025

Presidente do Conselho de Direção

(Prof. Doutor José Manuel Silva)